



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 087/99

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 07, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Harissa Antonio Sabino

Apresentado em	<u>14</u> de	<u>04</u>	de 19	<u>99</u>
Rejeitado em	_____ de	<u>7</u>	de 19	_____
Aprovado em	<u>27</u> de	<u>04</u>	de 19	<u>99</u>

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Encionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Acto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 27 de Julho de 19 99 no formal Folha

lei n.º 73/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 13/04/1999
N.º 087 L.º 001 Fls. 003V

PROJETO Nº 087/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 07,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 07, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARISA ANTONIO SABINO, falecida em 02 de janeiro de 1998.

Art.2º - À família de MARISA ANTONIO SABINO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/04/99
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/04/99~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 27/04/99~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 773/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 07,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. Valdeci Alves Manço

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 07, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **MARISA ANTONIO SABINO**, falecida em 02 de janeiro de 1998.

Art.2º - À família de **MARISA ANTONIO SABINO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 234865

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

Jalden

CEMITÉRIO DE: *JAPERI*

Recebi do Sr. *JOELINACIO*

a importância de R\$ *169.35*

Referente a *OSCRUTAMENTO DE MARISA ANTONIO SABINO*

na Sepultura *07* Quadra *A*

Óbito *6538* Livro *211* Fl. *274* Cartório *JAPERI*

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		<i>128.58</i>
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		<i>15.91</i>
	Calafeto		<i>5.71</i>
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		<i>19.15</i>
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<i>169.35</i>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, *03* de *JANEIRO* de 19 *98*

[Signature]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C.G.C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2848

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Márcia Antonio

Sabino

filho de Estelino Rocha

Ignácio

e de

falecido em 03 de 1 de 1998

FUNERAL		SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO
Caixão		
Urna <u>1101</u>	<u>233,58</u>	
Remoção	<u>122,90</u>	
Capela <u>Japeri</u>	<u>19,15</u>	
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério <u>Japeri</u>	<u>150,20</u>	
Coroas		
Ornamentação <u>sublime</u>	<u>125,00</u>	
Taxa de Serviços	<u>32,49</u>	

Preço Total R\$ 682,42

INSS ou Sinal R\$

Resta R\$

Paulo César Sabino
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco irmão

Endereço Rua Maria da Glória 143

Agente Funerário Maria Luiza P.S.

Mod. 001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5252
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Estrada Ary Schivo, 71 - Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAZEDES PEREIRA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que a fls. 274 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6538 do óbito de: "MARISA ANTONIO SABINO"

falecido aos 02 de janeiro de 1998 às 18 horas e 00 minutos à Casa de Saúde N. Sra. da Conceição, nesta localidade*:* do sexo feminino profissão doméstica*:* natural de Japeri-RJ*:* ESTADO CIVIL Solteira*:*

com 32 anos de idade, residente Rua Leni Ferreira 607 c/2, Japeri*:* FILHO de Etelvina Rocha Ignácio*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carlos F. Asin Claros*:* que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, acidente vascular cerebral-coma, hipertensão arterial sistêmica, alcoolismo (etilismo) crônico, hemorragia digestiva alta*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri*:*

Deixa filhos? Sim, dois filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Não*:* FOI DECLARANTE Joel Inacio*:*

Observações: Certidão de Nascimento do Cartório da 1ª Circ. de Nova Iguaçu, L. AA-86, fls. 125, ITP 11.312.070-3, não recebia Benefício*:*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 1998

Luciana Campos Neves de Oliveira

Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - R\$
7535-651-1129



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 087/99

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Juiz _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 07, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Juiz _____

 RELATOR
Elis _____

 MEMBRO
Carlos _____

 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 087/99
 AUTOR: VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo _____
 EM ___/___/___
Paulo _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 VALDECI ALVES MANÇO _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 07, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE
 JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo _____
 RELATOR
Paulo _____
 MEMBRO
Paulo _____
 MEMBRO